

Decreto nº 0029624/2020 – 31 de Julho de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
18.01	04.122.1841.2.162	3.3.90.30.28.000	1.001.0001.0000	28.500,00
18.01	04.122.1841.2.164	4.4.90.52.29.000	1.001.0001.0000	6.000,00
<b>Soma</b>				<b>34.500,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
18.01	04.331.1842.2.177	3.3.90.46.01.001	1.001.0001.0000	28.500,00
18.01	04.331.1842.2.177	3.3.90.46.01.001	1.001.0001.0000	6.000,00
<b>Soma</b>				<b>34.500,00</b>

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6322 de 04/08/20

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 31 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

